

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 70/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.472.866/0001-70, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 251, NOVA AURORA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO DE PAULA SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 407.661.019-91, neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 70/2023 com valor global de **R\$ 258.955,46 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e seis centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 131.074,47 (cento e trinta e um mil, setenta e quatro reais, quarenta e sete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 127.880,90 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais, noventa centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 16.384,31 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais, trinta e um centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 275.339,77 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais, setenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

|                        |             |                                   |                  |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|
| <b>REPASSE FEDERAL</b> | <b>2023</b> | <b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b> | <b>16.384,31</b> |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

  
**MIROSLAU BAILAK**  
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

  
**JOSÉ APARECIDO DE PAULA SOUZA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_